



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA COMPRA DE MÁSCARAS PARA COVID-19

Considerando as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da Pandemia ligada ao Coronavírus;

Considerando a Pandemia COVID-19 e Decretos que orientam o uso de máscaras em recintos públicos, por todas as pessoas, de modo obrigatório.

- DECRETO Nº 1.281, DE 16 DE MARÇO DE 2020 – Gabinete do Prefeito de Porto Ferreira, "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VITAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID19), INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19".
- Considerando o DECRETO Nº 1.323, DE 06 DE MAIO DE 2020, que "DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL DETERMINADO PELO GOVERNO ESTADUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO";
- Considerando o Decreto Estadual nº 64.959/2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 e dá medidas correlatas

AUTORIZO, enquanto gestora a compra deste insumo, tendo em vista a inafastável necessidade acima demonstrada.

Saliento ainda que a referida compra tem fundamento no disposto na Lei 13.979/2020, e que segue com toda a documentação necessária e apta a atestar a urgência e imprescindibilidade da aquisição de seu objeto.

VERA LUCIA VISOLLI
Secretária de Saúde

05 de junho de 2020